



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fone 3261-1040 - Rio Largo-AL

LIDO
Em 25/10/18
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Institui a Semana Municipal e o Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista-TEA, e dá outras Providências.

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rio Largo, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista-TEA, que será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 02 de abril, sendo este, para os fins desta Lei, o Dia Municipal de Conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º – A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltados para a promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

Art. 3º – Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, nas ONG's – Organizações Não Governamentais, nas Associações de Bairro, nas Associações Comerciais, nas Unidades Básicas de Saúde e nos corredores de transporte.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, 23 de outubro de 2018.


MARIA PATRÍCIA PINTO SANTOS
Vereadora-PSDB